Câmara Municipal de Caieiras

AS COMISSÕES DE
S.S. em 07 / 10 / 03
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI no. 3.840 /2003
(06 de outubro de 2003)

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.352/03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - O artigo 1º, da Lei nº 3.352/03, de 20 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º. - Passa a denominar-se " VIELA FRANCISCO CARO DIAS" , a viela de ligação entre a Avenida Otavio Spigarolo e a Rua Amabile Della Torre, no bairro da Vila Rosina , neste Município de Caieiras."

ARTIGO 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....Câmara Municipal de Caieiras, 06 de outubro de 2003.

PAULO ROBERTO ÓZIO
Vereador

PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. 18 / 11 / 03
SECRETÁRIO

Revogar esta Lei 3.352/03

Câmara Municipal de Caieiras

AS COMISSÕES DE: 04/02/03
S.S. em ...
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI no. 3.743 /2003
(03 de fevereiro de 2003)

DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DE VIELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º. - Passa a denominar-se " **VIELA FRANCISCO CARO DIAS"** , a viela de ligação entre a Avenida Otavio Spigarolo com a Rua Joaquim Crema, no bairro da Vila Rosina , neste Município de Caieiras. AMABILE DELA TORRE

PARÁGRAFO ÚNICO - A biografia da homenageado, ficará fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....Câmara Municipal de Caieiras, 03 de fevereiro de 2003.

PAULO ROBERTO ÓZIO
Vereador

UNICA APROVADO S.S. 18/02/03 DISCUSSÃO
PRESIDENTE

UNICA APROVADO S.S. 18/02/03 DISCUSSÃO
PRESIDENTE

Francisco Caro Dias nasceu em 27 de junho de 1930 na cidade Presidente Alves, filho de Cristovão Caro e Maria Dias Sanches.

Aos 20 anos, casou-se com Eunice Maria Rodrigues em Pirajuí, onde morou por dez anos, quando ficou muito doente e resolveu vir para São Paulo em busca de melhores recursos.

Depois de reestabelecido, seu primeiro emprego em São Paulo foi como segurança na residência do Dr. Monteiro por 8 anos, em seguida trabalhou por mais 3 anos em uma metalúrgica, época em que residia na Vila Miriam.

Trabalhou também em uma malharia "Lut Enri'sa na rua Coredano, na Lapa, em 1968 e foi com esse emprego que Francisco Caro Dias e sua família vieram para Caieiras, sendo um dos primeiros moradores do bairro Vila Rosina no ano de 1969 mesmo com muitas dificuldades, já que no bairro não havia energia elétrica e nem água.

Em 1975 trabalhou fazendo blocos através da AM: Assessoria Consultoria e Seleção S.A, sendo transferido em 1979 para "Primicia S/A" na Estrada Velha de Campinas.

Com muito esforço lutou para ter seu terreno e construir sua casa, e com muita dificuldade conseguiu criar seus nove filhos.

Depois de 17 anos trabalhando na "Primícia", se aposentou aos 66 anos.
Estando aposentado, entrou em depressão e em 1.999 após uma parada cardíaca, não resistiu e faleceu em 17/08.

RG: 13.401.777.
carteira profissional: 032215 série 417.

Endereço: Rua Joaquim Lema, 168
Vila Rosina - Caieiras - S.P.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, AO PROJETO DE LEI Nº. 3.840/2003, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO ROBERTO OZIO, DISPONDO SOBRE NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3352/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após a leitura em plenário, veio a esta comissão permanente o projeto de lei em epígrafe.

Passamos à emissão do necessário parecer.

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

A iniciativa é correta, uma vez que se trata de matéria cuja competência impulsiva é daquelas caracterizadas como concorrente.

Desta forma, somos unânimes no sentido da aprovação do projeto de lei nº 3.840/2003.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2003.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : CLEBER FURLAN

RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO

MEMBRO: ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI